

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.788, de 04 de outubro de 1.983

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 203.353.049,09 (DUZENTOS E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUARENTA E NOVE CRUZEIROS E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$..... 203.353.049,09 (Duzentos e tres milhões, trezentos e cinquenta e tres mil, quarenta e nove cruzeiros e nove centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>01-CÂMARA MUNICIPAL</u>			
<u>01.00-Corpo Legislativo e Secretaria</u>			
3.1.1.1-01.07.0212.01	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	2.167.556,00
<u>02-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>			
<u>02.01-Gabinete</u>			
3.1.1.1-03.07.0202.01	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	1.698.754,00
3.1.2.0-03.07.0202.01	<u>Material de Consumo</u>	CR\$	275.000,00
3.1.3.2-03.07.0202.01	<u>Outros Serviços e Encargos</u>	CR\$	6.000.000,00
<u>02.02-Procuradoria</u>			
3.1.1.1-03.07.0212.06	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	909.868,00
<u>02.03-Secretaria</u>			
3.1.2.0-03.07.0202.02	<u>Material de Consumo</u>	CR\$	1.000.000,00
3.1.3.2-03.07.0202.02	<u>Outros Serviços e Encargos</u>	CR\$	3.000.000,00
<u>03-FINANÇAS</u>			
<u>03.02-Contabilidade</u>			
3.1.1.1-03.08.0322.02	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	1.566.163,00
3.1.2.0-03.08.0322.02	<u>Material de Consumo</u>	CR\$	500.000,00
<u>03.03-Tesouraria</u>			
3.1.1.1-03.08.0322.09	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	48.629,00
3.1.3.2-03.08.0322.09	<u>Outros Serviços e Encargos</u>	CR\$	500.000,00
<u>03.04-Tributação</u>			
3.1.1.1-03.08.0302.08	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	527.639,40
<u>04-ADMINISTRAÇÃO</u>			
<u>04.02-Almoxarifado</u>			
3.1.2.0-03.07.0212.13	<u>Material de Consumo</u>	CR\$	500.000,00
3.1.3.2-03.07.0212.13	<u>Outros Serviços e Encargos</u>	CR\$	500.000,00
<u>04.03-Serviços Gerais</u>			
3.1.1.1-03.07.0212.15	<u>Pessoal Civil</u>	CR\$	8.800.000,00
3.1.2.0-03.07.0212.15	<u>Material de Consumo</u>	CR\$	1.000.000,00
<u>segue fls.02</u>			

Cont. LEI Nº 1.788, de 04 de outubro de 1.983

3.1.3.2-03.07.0212.15	Outros Serviços e Encargos	CR\$	3.000.000,00
-----------------------	----------------------------	------	--------------

05-SEGURANÇA

05.01-Junta de Alistamento Militar

3.1.1.1-06.28.1662.02	Pessoal Civil	CR\$	60.590,00
-----------------------	---------------	------	-----------

06-EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01-Ensino de 1º Grau

3.1.1.1-08.42.1882.15	Pessoal Civil	CR\$	10.261.273,68
-----------------------	---------------	------	---------------

3.1.2.0-08.42.1882.15	Material de Consumo	CR\$	6.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	--------------

3.1.3.2-08.42.1882.15	Outros Serviços e Encargos	CR\$	7.500.000,00
-----------------------	----------------------------	------	--------------

06.02-Educação Física e Desportos

4.1.1.0-08.46.2241.20	Obras e Instalações	CR\$	3.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	--------------

06.04-Biblioteca e Museu

3.1.1.1-08.48.2472.02	Pessoal Civil	CR\$	350.000,00
-----------------------	---------------	------	------------

07-SAÚDE E SANEAMENTO

07.02-Assist.Médico-Hospitalar

3.1.1.1-13.75.4282.21	Pessoal Civil	CR\$	2.903.708,00
-----------------------	---------------	------	--------------

3.1.3.2-13.75.4282.21	Outros Serviços e Encargos	CR\$	1.500.000,00
-----------------------	----------------------------	------	--------------

08-SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01-Diretoria

3.1.1.1-03.07.0212.02	Pessoal Civil	CR\$	5.745.765,58
-----------------------	---------------	------	--------------

3.1.2.0-03.07.0212.21	Material de Consumo	CR\$	3.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	--------------

4.2.0.0-03.07.0221.06	Desapropriações	CR\$	3.000.000,00
-----------------------	-----------------	------	--------------

08.02-Ruas e Avenidas

3.1.1.1-10.58.5752.12	Pessoal Civil	CR\$	511.263,54
-----------------------	---------------	------	------------

3.1.2.0-10.58.5752.12	Material de Consumo	CR\$	2.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	--------------

4.1.1.0-10.58.5751.14	Obras e Instalações	CR\$	3.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	--------------

4.1.1.0-10.58.5751.15	Obras e Instalações	CR\$	1.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	--------------

08.04-Serviços Funerários

3.1.1.1-10.60.3262.20	Pessoal Civil	CR\$	219.692,00
-----------------------	---------------	------	------------

08.06-Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1-10.60.3282-24	Pessoal Civil	CR\$	72.216,00
-----------------------	---------------	------	-----------

08.08-Pedreira

3.1.1.1-09.53.2902.28	Pessoal Civil	CR\$	2.028.661,05
-----------------------	---------------	------	--------------

3.1.2.0-09.53.2902.28	Material de Consumo	CR\$	11.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	---------------

3.1.3.2-09.53.2902.28	Outros Serviços e Encargos	CR\$	6.000.000,00
-----------------------	----------------------------	------	--------------

4.1.2.0-09.53.2901.16	Equip.Material Permanente	CR\$	500.000,00
-----------------------	---------------------------	------	------------

08.09-Estação Rodoviária

3.1.1.1-16.88.5322202	Pessoal Civil	CR\$	86.811,00
-----------------------	---------------	------	-----------

08.10-Serv.Estradas Rodagem Municipal

3.1.1.1-16.88.5342.30	Pessoal Civil	CR\$	20.000.000,00
-----------------------	---------------	------	---------------

3.1.2.0-16.88.5342.30	Material de Consumo	CR\$	10.000.000,00
-----------------------	---------------------	------	---------------

09-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09.01-Encargos com o Pessoal

3.2.5.2-15.81.4862.34	Pensionistas	CR\$	619.458,34
-----------------------	--------------	------	------------

3.2.8.0-15.84.4942.35	Contribuição ao PASEP	CR\$	5.000.000,00
-----------------------	-----------------------	------	--------------

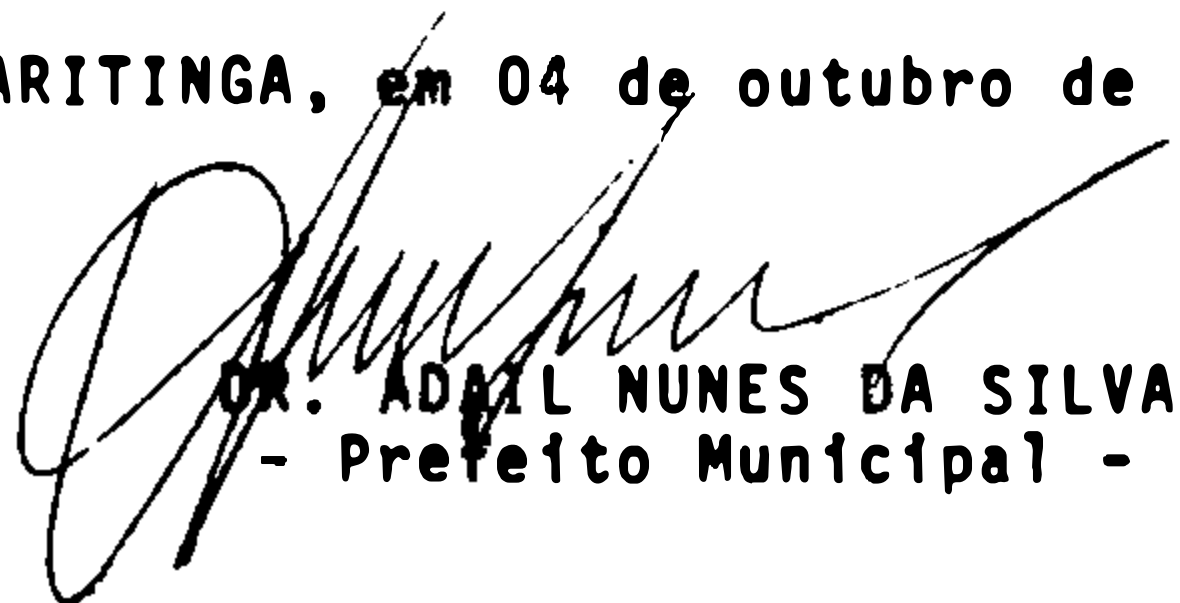
Cont. LEI Nº 1.788, de 04 de outubro de 1.983

09.02-Encargos Gerais			
4.3.5.1-03.08.0332.37	Amortização da Dívida	CR\$	20.000.000,00
3.2.6.1-03.08.0332.37	Juros da Dívida	CR\$	13.000.000,00
3.2.6.1-03.08.0332.37	Outros Encargos da Dívida	CR\$	3.000.000,00
TOTAL....		CR\$	<u>203.353.049,09</u>

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, que trata o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 04 de outubro de 1.983


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -